

*Cópia*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

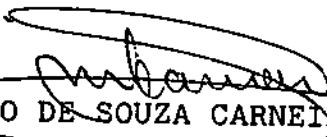
**Lei Municipal Nº 3.094**

**EMENTA:** AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - .....
- Artigo 2º - .....
- Artigo 3º - .....
- Artigo 4º - .....
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 1994.

  
MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 051/94  
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza  
krs/.

